



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ

**Prefeitura Municipal de Itaituba**  
**GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 3.312/2019.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL VIGENTE, DESTINADO A MANUTENÇÃO DA COMPANHIA DE ÁGUA E SANEAMENTO DE ITAITUBA - CASITA, COM A INCLUSÃO DA NOVA ATIVIDADE NAS LEIS DO PPA (2018/2021), LDO 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Itaituba**, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Itaituba, aprovou e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social **Lei nº 3.211/2018, com alteração dada pela Lei nº 3.213/2019** (LOA 2019), da Prefeitura Municipal de Itaituba no valor de **R\$ 370.000,00 (Trezentos e setenta mil reais)**, para atender programa não contemplado no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social em vigor, conforme classificações funcionais especificadas abaixo:

ORÇAMENTO DA CASITA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019						
ORGÃO: 14.19 - COMPANHIAS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE ITAITUBA - CASITA					NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO
FUNÇÃO: 17 - SANEAMENTO						
SUB FUNÇÃO: 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO						
ATIVIDADE: 2.154 - MANUTENÇÕES DA COMPANHIA DE ÁGUA E SANEAMENTO DE ITAITUBA						
DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA						
PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTOS	ESPECIFICAÇÕES	RS	RS	RS	
2.150	MANUTENÇÃO DA COMPANHIA DE ÁGUA E SANEAMENTO DE ITAITUBA					
	3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			269.700,00	
	3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		103.700,00		
	3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	103.700,00			
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	25.000,00			10010000
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS PESSOAL CIVIL	60.000,00			10010000



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ

**Prefeitura Municipal de Itaituba**  
**GABINETE DO PREFEITO**

3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18.700,00			10010000
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		<b>166.000,00</b>		
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		<b>166.000,00</b>		
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIS	5.000,00			10010000
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	96.000,00			10010000
3.3.90.32.00	MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA	15.000,00			10010000
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM				10010000
	LOCOMOÇÃO	10.000,00			
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10.000,00			10010000
3.3.90.36.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	15.000,00			10010000
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA	15.000,00			10010000
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		<b>100.300,00</b>		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		<b>100.300,00</b>		
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		<b>100.300,00</b>		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.300,00			10010000
44.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00			10010000
			<b>TOTAL</b>	<b>370.000,00</b>	

Art. 2º. Os recursos para fazer face ao presente crédito correrão à conta dos recursos previsto no artigo 43, § 1º, item III da Lei Federal nº 4.320/64, conforme classificação abaixo:

Unidade	Função	Sub Função	Programa	Projeto/Atividade	Natureza da Despesa	Fonte de recurso	Valor RS
1213 –Secretaria Municipal de Infra Estrutura - SEMINFRA	15 - Urbanismo	451 – Infra Estrutura Urbana	0502 – Vias e Logradouros	1041 – Construção de Meio fio Conjugado de Rua e Avenidas	4.4.90.51.00	15100000	370.000,00
<b>TOTAL</b>							<b>370.000,00</b>

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a fazer a inclusão do Projeto de que trata o art. 1º da presente Lei, no Plano Plurianual (PPA 2018/2021 - Lei nº 3.139/2017, de 29/12/2017) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO nº 3.180/2018, de 05/07/2018).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ

**Prefeitura Municipal de Itaituba**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 08 de outubro de 2019.**

**VALMIR CLIMACO DE AGUIAR**  
Prefeito Municipal

**Ronny Vonn Correa de Freitas**  
Secretário Municipal de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, na data supra.